



# BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

22 de maio de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

## **EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054 2026**

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB torna pública a RESCISÃO UNILATERAL do contrato administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2026, celebrado para prestação de serviços de transporte, em razão do descumprimento das obrigações contratuais pela empresa JAMAILTON MARTINS DO CARMO LTDA, CNPJ nº 01.517.003/0001-60.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026, termo de referência e cláusulas do contrato administrativo.

MOTIVO: Não apresentação do veículo contratado para início da execução dos serviços, mesmo após emissão e assinatura da ordem de serviço e regular notificação da contratada por meio de publicação em jornal oficial para cumprimento da obrigação ou apresentação de justificativa no prazo de 10 (dez) dias.

EFEITOS: Rescisão unilateral do contrato administrativo, sem prejuízo da apuração de eventuais sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

Diamante/PB, 22 de maio de 2026.

Hermes mangueiro Diniz Filho

Prefeito Constitucional